LEI Nº.: 2.905 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA AFIMINAS – ASSOCIAÇÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS INDEPENDENTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DROGA REDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa AFIMINAS – ASSOCIAÇÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS INDEPENDENTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS- estabelecida sob o nome DROGA REDE, com sede a Rua Goiás, 1463, Centro, no Município de Divinópolis/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 07.561.080/0001-01, neste Ato representada pelo seu presidente, Júlio César Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 8.442.751 CPF. nº. 046.934.786-44, tendo como objetivo a celebração de parceria comercial com os servidores/funcionários da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, para aquisição de medicamentos e/ou produtos de beleza e higiene pessoal nas farmácias e drogarias devidamente associados pela conveniante ,com consignação na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 23 de Dezembro de 2013.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL